



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2019/POA
Diretor-Geral: Sr Marcelo Augusto Rauh Schmitt	
Auditado: Administração – Gestão dos Bens Imóveis	
Auditor: William Daniel S. Pfarrius	
Período de Auditoria: agosto de 2018 a maio de 2019	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2019.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Auditoria Interna é atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de Gerenciamento de Riscos, de Controles Internos, de Integridade e de Governança.

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, haja vista que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos. (Fonte: Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016, que dispõe sobre controles internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do Poder Executivo Federal).

MACROPROCESSO: **Administração**
TEMA/PROCESSO: **Gestão dos Bens Imóveis**
AÇÃO Nº 05 do PAINT/2018

Objetivo:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente; e,
3. Verificar os controles internos existentes;

Escopo:

A análise foi efetuada em relação a todos os bens imóveis pertencentes ao IFRS - campus Porto Alegre;

Legislação Utilizada:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973: Regula o procedimento para o registro da propriedade de bens imóveis discriminados administrativamente ou possuídos pela União;

Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973: Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Lei Complementar RS nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013: Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;

Decreto nº 99.672, de 06 de novembro de 1990: Dispõe sobre o Cadastro Nacional de Bens Imóveis de propriedade da União e dá outras providências;

Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001: Regulamenta a Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, e dá outras providências;

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946: Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;

IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017: Dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização;

IN SPU nº 22/2017: Estabelece os procedimentos operacionais para a aquisição, incorporação e regularização patrimonial de bens imóveis em nome da União;

Portaria SPU nº 206, de 08 de dezembro de 2000: Instituir o Sistema de Próprios Nacionais – SPN2000, como o sistema de recadastramento dos imóveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas; que substituirá o Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIU, a partir de janeiro de 2002, com a denominação de SPIUnet;

Portaria SPU nº 241, de 20 de novembro de 2009: racionalidade de uso e a adequada acessibilidade dos imóveis a serem entregues ou cedidos a órgãos da administração pública federal direta ou indireta;

Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001: registro no SPIUnet. Portaria Interministerial nº 322, de 23 de agosto de 2001: Registro no SPIUnet;

Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014: Dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais. Manual SIAFI;

Metodologia:

1. Aplicação de questionário e solicitação de documentos para análise da auditoria interna, conforme S.A. N.º 005/001/AUDIN/2018;
2. Análise da documentação solicitada e das respostas do gestor;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

3. Emissão da S.A. N.º 005/002/AUDIN/2018, solicitando manifestação da gestão sobre os achados de auditoria;
4. Análise das respostas do gestor e elaboração do Relatório de Auditoria Interna.

GESTÃO DOS BENS IMÓVEIS

Conforme relato da Gestão em resposta à S.A. N.º 005/001/AUDIN/2018, bem como a partir dos documentos apresentados:

- * A gestão dos bens imóveis do IFRS é realizada pela Diretoria de Planejamento e Obras (DPO) da Reitoria, sendo esta diretoria responsável pelo cadastro e atualizações dos bens junto ao Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet);
- * O Campus Porto Alegre é responsável pela realização do Inventário e pelo envio de informações à Diretoria de Planejamento e Obras da Reitoria;
- * O prédios do campus não possuem seguro;
- * Os prédios estão apenas parcialmente adaptados para portadores de necessidades especiais, tendo sido encaminhadas duas propostas à Subcomissão de Infraestrutura do PDI 2019-203, no valor total de R\$ 300.000,00, prevendo reformas visando à adequação dos elevadores, instalação de plataformas, rampas e piso tátil e etc, sujeitos à disponibilidade orçamentária;
- * São realizadas manutenções preventivas e corretivas periodicamente, tendo sido também encaminhados diversos itens para inclusão no PDI 2019-203, relativos a reformas e instalações, detalhados nos papéis de trabalho desta auditoria, sujeitos à disponibilidade orçamentária;
- * Os prédios contam com projeto de Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios - PPCI aprovado, mas em fase de modificações das instalações para adequação dos requisitos nele previstos;

Organização dos Achados de Auditoria:

Na sequência, apresentar-se-ão os principais achados de auditoria interna, divididos em até 5 (cinco) itens, da seguinte forma:

1. **Constatação:** impropriedade fática identificada pela auditoria;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

2. **Causa:** normas relacionadas à impropriedade identificada;
3. **Manifestação do Gestor:** justificativa da Gestão acerca da constatação apontada;
4. **Análise da Auditoria Interna:** análise do conteúdo dos itens anteriores, mormente, considerando a necessidade de expedição de recomendação; e
5. **Recomendação:** Sugestão de melhoria visando à adequação da situação encontrada à legislação atinente (caso necessário).

ACHADOS DE AUDITORIA

* Em virtude da gestão dos bens imóveis do IFRS ser realizada de forma centralizada pela Diretoria de Planejamento e Obras (DPO) da Reitoria, as análises e constatações desta auditoria, no que tange ao campus Porto Alegre, foram realizadas relativamente aos dois setores envolvidos, portanto, em dois âmbitos, na Reitoria e no campus. Desse modo, abaixo seguem os achados de auditoria.

Reitoria:

Relatório de Auditoria Interna nº 001/2019/REI

Constatação 1

Verificaram-se diferenças de valores registrados no Siafi set/18 em relação aos inventários dez/17. Há casos em que o Siafi está maior e em outros, menor.

Causa

Inconsistência de informações, no que se refere a valores, entre o sistema informatizado e o controle físico dos bens imóveis.

Manifestação do Gestor

“Em relação as diferenças existentes tratam da falta de fluxo correto para a baixa de valores e incorporação dos mesmos no SIAFI e SPIUNET. Estas diferenças estão sendo tratadas individualmente para a correta identificação e quando de sua finalização até fevereiro de 2019 com o fechamento do inventário de 2018 não deverão persistir.”



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Análise da Auditoria Interna

A planilha abaixo destaca os casos verificados, os quais geraram a constatação.

Campus	Inventário dez/17	Siafi dez/17	Siafi set/18	Diferença
Caxias	11.774.217,07	10.776.425,12	10.776.425,12	997.791,95
Feliz	10.039.978,76	9.156.992,48	9.567.478,16	472.500,60
Osório	6.797.864,47	6.211.264,44	6.211.264,44	586.600,03
Porto Alegre	72.984.829,30	33.822.153,69	33.822.153,69	39.162.675,61
Reitoria	9.130.000,00	9.578.153,47	9.578.153,47	448.153,47
Restinga	11.241.477,22	5.867.340,50	9.026.292,85	2.215.184,37
Rio Grande	11.015.378,32	8.902.091,02	11.247.542,94	232.164,62
Viamão	1.270.000,00	270.000,00	270.000,00	1.000.000,00

A administração informa que as diferenças estão sendo tratadas individualmente e com a finalização do inventário de 2018 deverão ser sanadas. Dessa forma, emite-se recomendação para posterior monitoramento e verificação da regularização das inconsistências.

Recomendação

Recomenda-se, como forma de fortalecer os controles internos, que a gestão tome medidas administrativas para verificar se os inventários estão coerentes com a real situação dos imóveis e que, após, se proceda o correto registro no SPIUnet com os ajustes necessários, de modo a haver sincronismo entre os sistemas de controle patrimonial e os inventários físicos.

Constatação 9

Verificou-se que falta averbação nas respectivas matrículas das benfeitorias e das obras realizadas e incorporadas ao patrimônio dos campi.

Causa

Falta de averbação das obras nas respectivas matrículas dos imóveis, conforme determinação do art. 168 da Lei 6.015/1973.

Manifestação do Gestor

“Segue nossas observações em relação a cada solicitação sobre os Campus do IFRS:

1	Reitoria	Existiam imóveis registrados na UG da Reitoria Rolante, Vacaria e Alvorada que foram transferidos para suas UGs, sendo assim, elas não constam mais como sendo da Reitoria. Em relação a averbação da matrícula ela depende do habite-se de cada unidade, que dependem dos projetos aprovados e dos Alvarás de PPCI. A atual gestão do IFRS adotou um plano
---	----------	---



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

		estratégico para que suas unidades consigam aprovar seus planos de prevenção contra incêndio e adequar suas estruturas a esta realidade. Para tal no ano de 2018 forma licitadas as obras dos Campi Bento e Osório, neste ano de 2019 serão licitadas outras obras de PPCI como Veranópolis, Porto Alegre, Ibirubá e Canoas ainda no primeiro semestre e, caso sobre recursos mais unidades serão licitadas. Já se tem o Alvará da Reitoria e do Campus Alvorada e de algumas outras unidades como Erechim e Sertão.
2	Porto Alegre	Está sendo feita uma conciliação nos registros para apurar a diferença, também foi contatado o antigo diretor de obras para que se manifeste sobre a razão do lançamento da diferença, pois nos documentos que tive acesso não consegui identificar do que se trata.
3	Rio Grande	Esta diferenças estão sendo tratadas no inventário de 2018 e em relação a falta de averbação é um problema comum a várias de nossas unidades que temos a intenção, conforme formos regularizando o habite-se de cada edificação, realizar o adequando averbamento da edificação na matrícula.
4	Sertão	em relação a falta de averbação é um problema comum a várias de nossas unidades que temos a intenção, conforme formos regularizando o habite-se de cada edificação, realizar o adequando averbamento da edificação na matrícula.

Em relação as demais unidades é fato comum a falta de averbação. É um problema que precisamos enfrentar e é uma das preocupações da gestão. Para tal vamos capacitar e orientar aos Diretores de Administração das unidades a buscar junto ao registro de imóveis das suas localidades a averbação das áreas construídas, isto será posto como pauta na próxima reunião do COAD. Porém muitas unidades não tem os documentos exigidos como a certidão de conclusão de obra, expedida pela Prefeitura, pois os projetos não passaram tempestivamente pela sua aprovação ou até mesmo o alvará de PPCI, como já relatamos, o que implica na não emissão do habite-se que impede o pedido de averbação da área construída. Há se considerar ainda que muitas das nossas unidades são áreas antigas que não existem os projetos das edificações e demais documentos, nem todos são obras novas e recentes feitas ainda no âmbito do IFRS após sua existência.

Não existe controle destas averbações, faz parte da competência administrativa de cada unidade realizar este acompanhamento e promover a esta averbação.”

Análise da Auditoria Interna

Além da falta de averbação, questionou-se a gestão sobre o controle administrativo mantido para verificar a sua necessidade. Também sobre a responsabilidade de manter os registros devidamente atualizados. A constatação pode ser amparada pela planilha abaixo, onde constam as informações extraídas da análise da documentação enviada a esta Auditoria.



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Unidade de Auditoria Interna

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
 Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Campus	IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	Registro	Observações	Observações Adicionais
Reitoria	6.639.534,25		Matrícula: várias	Transferido R\$ 5.925.905,51 de Obras em Andamento para imóveis acabados. Não localizado averbação da obra.	Rolante
	7.602.777,41		Matrícula: 38.715	Transferido R\$ 6.759.777,41 de Obras em Andamento para imóveis acabados. Não localizado averbação da obra.	Vacaria
Porto Alegre	33.822.153,69		Matrícula: 48.622	O valor registrado no Siafi é o mesmo constante do registro quando da doação em 2014. O inventário apurou valor de R\$ 64.149.223,88 referente a este imóvel. Não se sabe se foram feitas obras que ensejam averbação.	
			Matrícula: 156.040	Imóvel avaliado no inventário R\$ 8.835.605,42. No próprio inventário há uma observação de que o prédio de 12 pavimentos não está averbado.	
Rio Grande	7.566.374,09		Matrícula: 68.171	O valor constante no registro do imóvel é de R\$ 1.897.217,82 quando da doação em 2013. Não consta averbação de obras no registro. Não se sabe se a diferença do registro para o inventário são de obras ou reavaliação.	
Sertão	30.382.228,99		Matrícula: 3.377	Não foi possível verificar se todas as benfeitorias estão averbadas.	
		2.167.369,30	Matrícula: 2.311	No registro do imóvel consta a doação de uma área de 100.000 metros de área, não possuindo benfeitorias. O inventário traz várias benfeitorias, as quais não estão averbadas, conforme análise do documento de registro.	
	312.903,93		Matrícula: 4.355	A benfeitoria constante no inventário não está averbada no registro do imóvel.	
Bento		1.656.506,69	Matrícula: várias	Não aparecem no registro as averbações das benfeitorias constantes no inventário.	Granja
	12.165.677,95		Matrícula: 41.224	Não constam no registro as obras.	
Canoas	10.205.785,44		Matrícula: 103.522	Não aparecem no registro as averbações dos imóveis constantes do inventário.	
Erechim	11.092.014,12		Matrícula: 43.888	No registro consta apenas um prédio de alvenaria. Os demais bens constantes no inventário não estão averbados.	
Restinga	9.026.292,85		Matrícula: Várias	Avaliação dos terrenos no inventário está de acordo com a avaliação dos registros. Os imóveis constantes no inventário não estão averbados nos registros.	
Osório	6.211.264,44		Matrícula: 105.655	Os imóveis constantes no inventário não estão averbados no registro.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Caxias	10.776.425,12		Matrícula: 121.030	O terreno foi avaliado no inventário conforme a avaliação do registro do imóvel. As obras constantes do inventário não foram averbadas no registro.	
Farroupilha	5.272.820,50		Matrícula: 21.101	Somente o prédio que estava pronto ao receber a doação está averbado. O valor constante no registro corresponde com o valor avaliado no inventário. Os demais imóveis não estão averbados.	
Ibirubá	6.893.036,82		Matrícula: 9.059	A área e os demais imóveis que já constavam quando da doação, em 2011, estão averbados, e a avaliação é a mesma constante do inventário. No entanto, as duas obras feitas, uma em 2014 e a outra em 2016, conforme consta do inventário, não estão averbadas.	
	1.142.205,05		Matrícula: 6.288	O valor da área constante no inventário é o mesmo valor que consta no registro. Não constam as averbações dos imóveis descritos no inventário.	
Feliz	9.567.478,16		Matrícula: 8.407	A área e o prédio que existia quando da doação, em 2010, estão registrados. No entanto, as construções que foram feitas, conforme consta no inventário, não estão averbadas.	

Da manifestação da gestão podem ser destacados alguns pontos:

- 1) É fato comum a falta de averbação.
- 2) Muitas unidades não tem os documentos exigidos, como a certidão de conclusão das obras e o alvará de PPCI, implicando na não emissão do habite-se e conseqüentemente impedindo a averbação da área construída.
- 3) Muitas unidades são áreas antigas e não existem os projetos das edificações e demais documentos.
- 4) Não existe controle das averbações, ficando a competência administrativa a cargo de cada unidade.

Destaca-se a preocupação e o empenho da atual gestão em resolver o problema, citando-se a pretensão de capacitar e orientar os Diretores de Administração das unidades e pautar o assunto em reunião do COAD.

Considerando a importância do assunto, recomenda-se o que segue.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Recomendação 1

Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos campi interessados, envide esforços no sentido de regularização das averbações junto aos respectivos registros de imóveis.

Recomendação 2

Recomenda-se, considerando o que determina a Lei 14.376/2013 do Estado do Rio Grande do Sul e também a questão de segurança, que os responsáveis atendam a legislação pertinente no que se refere ao APPCI, priorizando a sua obtenção e atendendo as suas determinações, independentemente de seu uso para fins de averbações, visto sua importância em termos de segurança a toda a comunidade interessada.

Constatação 10

Verificou-se que há registro de imóveis em CNPJ diferente das unidades em que estão situados, inclusive em nome de instituições que não existem mais.

Causa

Registro em CNPJ diverso da unidade em que estão situados os imóveis.

Manifestação do Gestor

“Foi solicitado que todas as unidades sem registro correto no CNPJ da Reitoria fossem corrigidas, inclusive com a apresentação de requerimento no registro de imóveis para os casos de Caxias e Ibirubá. Restinga e Sertão já tinham a matrícula atualizada.”

Análise da Auditoria Interna

De acordo com a documentação recebida por esta Auditoria, foi feito o levantamento que segue.

Campus	IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	Registro	CNPJ em que está Registrado	Observações Adicionais
Reitoria	508.583,77		Matrícula: 46.533	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	Alvorada
		900.000,00	Matrícula: 91.875	CNPJ 10.637.926/0003-08 (Porto Alegre)	Escritório de Projetos
	6.639.534,25		Matrícula: várias	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	Rolante
	7.602.777,41		Matrícula: 38.715	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	Vacaria



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Unidade de Auditoria Interna

Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
 Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

	135.000,00		Matrícula: 46.959	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	Viamão
	135.000,00		Matrícula: 46.960	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	Viamão
Sertão	30.382.228,99		Matrícula: 3.377	CNPJ 73.878.324/0001-09 (Escola Agrotécnica de Sertão)	
		2.167.369,30	Matrícula: 2.311	CNPJ 73.878.324/0001-09 (Escola Agrotécnica de Sertão)	
	312.903,93		Matrícula: 4.355	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
Bento		1.656.506,69	Matrícula: várias	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	Granja
Canoas	10.205.785,44		Matrícula: 103.522	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
Erechim	900.000,00		Matrícula: 61.940	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
	2.800.000,00		Matrícula: 61.941	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
Restinga	9.026.292,85		Matrícula: várias	Estão cadastrados no CNPJ 94.728.821/0001-92 (CEFET Bento)	
Osório	6.211.264,44		Matrícula: 105.655	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
Caxias	10.776.425,12		Matrícula: 121.030	CNPJ 94.728.821/0001-92 (CEFET Bento)	
Farroupilha	5.272.820,50		Matrícula: 21.101	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
Ibirubá	212.000,00		Matrícula: 18.176	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
	958.054,71		Matrícula: 18.250	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
	6.893.036,82		Matrícula: 9.059	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
	1.142.205,05		Matrícula: 6.288	Não consta CNPJ, apenas que é para o IFRS campus Ibirubá	
Feliz	9.567.478,16		Matrícula: 8.407	CNPJ 10.637.926/0001-46 (Reitoria)	
Porto Alegre			Matrícula: 156.040	Nos documentos disponíveis não foi possível verificar se o imóvel está registrado em nome do IFRS, somente que existe um termo de concessão e guarda, de 11/04/2011, em nome do IFRS com o CNPJ do Campus Porto Alegre.	

Na solicitação de manifestação da gestão foi pedido que se informasse também se haveria necessidade de correção, quais as ações que estariam sendo realizadas e a quem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

caberia a responsabilidade para as devidas correções, caso necessário. A resposta da gestão não explicita o que foi solicitado. Entretanto, sabe-se que foram tomadas algumas medidas com vistas a adequação da situação. Analisando-se a situação e suas possíveis implicações, entende-se que esta questão é mais de ordem legal e de mérito e a Auditoria não está apta a recomendar uma determinada ação, até mesmo porque não se visualizou determinação legal neste ou naquele sentido. Só se pede que a administração analise todos os aspectos envolvidos, como, por exemplo, possível legislação, questões técnicas e a questão de autonomia administrativa dos campi.

Constatação 11

Constatou-se a existência de imóveis registrados, mas que não constam no inventário e/ou no Siafi. Os imóveis se referem ao campus Porto Alegre.

Causa

Imóveis com matrículas, mas sem constar nos controles de bens.

Manifestação do Gestor

“Existem diversas inconsistências no inventário do Campus Porto Alegre em 2017, estamos aguardando o inventário de 2018 para consolidar as informações e verificar a motivação das diferenças em conjunto com o setor de contabilidade do Campus.”

Análise da Auditoria Interna

Solicitou-se a manifestação da gestão, informando possíveis ações para correção, caso necessário, nas situações do quadro abaixo.

Campus	Registro	Observações
Porto Alegre	Matrícula: 70.262	Imóvel avaliado em R\$ 820.0000,00 no registro de imóveis. O imóvel não consta no inventário e nem no Siafi.
	Matrícula: 156.040	Imóvel avaliado no inventário R\$ 8.835.605,42. Não está registrado no Siafi.

Está-se aguardando o inventário do final de 2018 para a averiguação, conforme a manifestação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Quanto a matrícula 156.040, a adequação do seu registro fica vinculado à recomendação da primeira constatação, visto constar no inventário mas faltar registro no sistema.

Já em relação à matrícula 70.262, recomenda-se o que segue.

Recomendação

Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e correção da inconsistência, que o imóvel constante da matrícula 70.262, do Campus Porto Alegre, seja devidamente inventariado e conste dos registros informatizados ou que seja esclarecido o fato de estar matriculado em nome do Campus e não estar sendo considerado nos controles mantidos pela instituição.

IFRS - Campus Porto Alegre:

Relatório Final de Auditoria Interna nº 001/2019/POA

Constatação 1

Constatou-se, a partir das respostas à S.A. No 005/001/AUDIN-POA/2018, que apesar do campus Porto Alegre possuir Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI aprovado, existem pendências quanto à sua completa execução e implementação, haja vista a necessidade de modificações nas estruturas dos prédios a fim de adequá-los aos requisitos necessários, preconizados no referido PPCI, tendo sido alegada a esta AUDIN a insuficiência de recursos orçamentários para a regularização da situação. Nesse sentido, considerando os recentes eventos que culminaram na suspensão do Calendário Acadêmico e das atividades administrativas no campus, conforme Portaria nº 035/2019/GAB/POA, questiona-se quais são as atuais condições do campus Porto Alegre (se há risco atual à incolumidade pública), bem



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

como quais foram as medidas tomadas ou que ainda serão tomadas, a fim de proporcionar maior segurança e tranquilidade à comunidade acadêmica do IFRS - campus Porto Alegre.

Causa

Fragilidade nos controles internos.

Manifestação do Gestor

Em 24 de abril de 2019:

Relativamente ao PPCI:

“Em relação às atuais condições do Campus Porto Alegre, se há risco à incolumidade pública, informa-se que na data de 02 de abril de 2019 houve, novamente, uma visita dos bombeiros para analisar o prédio (Torre Norte e Torre Sul), referente ao PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndio. Nessa visita houve a interdição parcial formal, através de Auto de Interdição de Edificação ou Área de Risco de Incêndio, dos andares 8º, 9º, 10º e 11º da Torre Sul. Na visita, houve acesso à Torre Norte e à Torre Sul, em que somente a segunda foi interditada parcialmente. A Torre Sul, em seus andares hora interditados pelo Corpo de Bombeiros, já havia sido interditado internamente pela Direção do Campus Porto Alegre, em conjunto com a equipe que emitiu o relatório que orientou o adiamento do início das aulas. (...)”

“O Campus Porto Alegre elaborou Plano de Ação, juntamente com a Reitoria do IFRS, em que uma série de adequações estão sendo realizados na Torre Norte. Através de uma empresa contratada pelo Campus Porto Alegre, com o apoio de um engenheiro eletricista da Reitoria, as adequações estão sendo elaboradas. Em paralelo, solicitou-se os recursos para a realização de todas as modificações necessárias ao PCCI para a Reitoria do IFRS. **A Reitoria do IFRS está solicitando, através de TED – Termo de Execução Descentralizada, para a SETEC/MEC, os recursos para as seguintes obras necessárias** (grifo da Auditoria):

Etapa	Descrição	Quantidade de dias	Valor (R\$)	Perc. (%)
1	Contratação do Projeto das escadas	90	18.900,00	1.58
2	Reestruturação da subestação e rede elétrica para atender PPCI	150	274.000,00	22.83



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

3	Sistemas de prevenção - rede de hidrantes, detectores de fumaça, alarme conta-incêndio.	180	223.900,00	18.66
4	Construção de Escada Externa.	250	318.000,00	26.50
5	Luzes de Emergência.	360	65.000,00	5.42
6	Instalação de porta corta-fogo e reforma das escadas.	360	300.200,00	25.01
		TOTAL	1.200.000,00	100

A solicitação dos recursos é realizada pela Reitoria do IFRS, através do sistema SIMEC. Posteriormente ao envio dos recursos pela SETEC/MEC, os mesmos são encaminhados à Reitoria, para repasse ao Campus Porto Alegre. Consultando-se o SIMEC, o Termo de Execução Descentralizada n.º 8238 está, no presente momento, com a situação do documento denominada “Termo em cadastramento – PROPONENTE”.

Relativamente à Subestação Elétrica:

“Em relação à subestação elétrica do Campus Porto Alegre, informa-se que houve, em 2017, a solicitação de providências em relação ao relato de inspeção visual nas instalações de alta tensão e distribuição de cargas do campus (Anexo I). Com base em relato recebido, houve o pedido de laudo da Reitoria do IFRS em relação ao tema, pelo Memorando nº 374/2017/DAP (Anexo II), protocolado junto à Pró-reitoria de Administração (PROAD), área que possuía engenheiro eletricista no IFRS. No memorando, foi apresentado o relato de inspeção visual nas instalações da alta tensão e distribuição de cargas, solicitando o apoio da Reitoria do IFRS na realização de visita por engenheiro eletricista e a elaboração de laudo de inspeção da eletricidade, identificando a gravidade da situação, as ações necessárias para a sua correção e elaboração de projeto para a realização das adequações que fossem necessárias. Não houve a possibilidade de receber tal laudo, o que dificulta a identificação dos reais riscos naquele ponto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Em relação ao mesmo tema, sem a possibilidade de recebimento de laudo elétrico, em 2018 o Campus Porto Alegre procedeu na contratação de empresa para a realização de projeto de adequação da subestação, através de dispensa de licitação documentada no processo 23368.001698/2018-54, sendo que a empresa elaborou e protocolou o projeto junto à CEEE em fevereiro de 2019. O projeto foi revisado a pedido da companhia energética e finalizado em março de 2019 (Anexo III - LD'A Engenharia Ltda. e CEEE). **O orçamento para a execução do projeto de readequação da subestação e rede elétrica é um dos itens para atender PPCI, com custo estimado de R\$ 274.000,00 e dependente da TED que está sendo solicitada pela Reitoria do IFRS** (grifo da Auditoria). Porém, além da referida adequação da subestação é necessária a emissão de Laudo Elétrico do prédio, sendo esse item imprescindível para a obtenção do Alvará do PPCI, conforme comissão que elaborou o Memorando Nº 41/2019/POA/IFRS.”

Relativamente às Infiltrações:

“O outro ponto que apresenta riscos, conforme o relatório da equipe interdisciplinar e o Memorando Nº 41/2019/POA/IFRS, são as infiltrações. De acordo com o relatado, a Torre Norte possui sérios problemas de infiltrações, com telhas quebradas, necessidade urgente de impermeabilização de calhas, tubos de queda metálicos (embutidos nas fachadas) e substituições por tubos externos. Já houve a solicitação de recursos para a Reitoria do IFRS. Em 2018 houve uma notificação do Ministério Público do Trabalho em que se solicitou uma avaliação da área de projetos e obras, obtendo-se o Relatório Técnico sobre infiltrações (Anexo IV) em 03 de julho de 2018. Encaminhou-se a solicitação à Reitoria do IFRS, relatando que seria necessária a reforma conforme consta na Planilha Orçamentária (Anexo V).

Segundo Memorando 28/2018 (Anexo VI), de 02/07/2018, recebido da Diretoria de Projetos e Obras - DPO/Reitoria, o Reitor estava em busca de agenda junto à SETEC/MEC para a obtenção dos recursos orçamentários de investimento através de TED. De acordo com a DPO, a movimentação foi a de que estaria em fase de elaboração de projeto estrutural. O Campus Porto Alegre recebeu a visita do Engenheiro da Reitoria do IFRS na data de 24 de julho de 2018 e encaminhou o projeto arquitetônico em 2018, estando aguardando o pedido orçamentário a ser enviado para a SETEC/MEC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

No final de 2018 o campus recebeu um montante necessário à realização do processo de contratação, de custeio e que, conforme o Parecer n.º 200/2018 da Procuradoria Jurídica, NUP: 23368.002604/2018-64, no Item 08, apresenta que “a contratação tem valor estimado de R\$ 426.288,23. Sugere-se, apenas, que conste de forma expressa nos autos que a futura contratação não se enquadra como despesa de custeio, mas sim como despesa de capital (investimentos)”. O parecer informa ainda que “ante o exposto, uma vez atendidas todas as recomendações e sugestões emitidas nessa manifestação jurídica, em especial nos itens 5, 8, 13, 29, 30, 37, 40, 41, 52, 56 e 90, opina-se pela possibilidade do prosseguimento da pretendida contratação.” (grifos nossos).

Como os recursos recebidos não foram através de TED e foram somente de custeio, devendo ser investimento (conforme parecer jurídico), não foi possível realizar o processo. Além disso, ao realizar-se o pedido através de TED, o prazo para a elaboração e execução da licitação se torna mais amplo. **No presente momento, continua-se pleiteando o recurso perante a Reitoria do IFRS, dentro dos parâmetros necessários à realização da reforma. (grifo da Auditoria)”**

Análise da Auditoria Interna

Em 26 de abril de 2019:

Diante do amplo e circunstanciado arrazoado fornecido pela Gestão em relação à situação ora sob exame, se nos mostra clara a amplitude e a complexidade dos problemas constatados na estrutura dos prédios do campus, mas, principalmente, ainda mais complexas e incertas as possíveis formas para a equalização desse cenário. Evidencia-se que as responsabilidades, tanto pela situação atual quanto pela solução do problema, são compartilhadas. Apesar disso, a Gestão do campus tem se mostrado diligente e vem buscando junto à Reitoria a liberação dos recursos necessários à realização dos reparos, obras e reformas suficientes à manutenção da segurança da comunidade acadêmica e à continuidade dos trabalhos no campus. Contudo, ainda que sejam notórias as dificuldades financeiras atuais com os frequentes cortes orçamentários procedidos, considerando a gravidade do quadro apresentado e como modo de se efetuar o acompanhamento posterior do deslinde dessa situação, cumpre que seja emitida recomendação no sentido da regularização das falhas constatadas, com a maior urgência possível.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

Recomendação 1

Recomenda-se que o Gestor viabilize a correção das irregularidades estruturais dos prédios do campus evidenciadas, mormente as relativas à implantação completa do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - PPCI, à subestação elétrica e às infiltrações, mantendo as condições adequadas para a segurança da comunidade acadêmica e a continuidade dos trabalhos no campus.

AVALIAÇÕES DOS CONTROLES INTERNOS

Considerando que a gestão central dos Bens Imóveis do campus Porto Alegre é realizada pela Diretoria de Planejamento e Obras - DPO, a avaliação relativa aos Controles Internos intrínsecos ao setor foi realizada na auditoria executada no âmbito da Reitoria.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido: foi verificado o cumprimento dos normativos internos, o cumprimento da legislação vigente e os controles internos existentes.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna - bem como as emitidas no Relatório de Auditoria Interna nº 001/2019/REI, no âmbito da Reitoria, e aqui também reproduzidas - é de exclusivo interesse da gestão administrativa deste campus, haja vista que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico, não possuindo natureza vinculante. Entretanto, seu acatamento refletirá no comprometimento com o fortalecimento dos controles internos da entidade e com o acolhimento das disposições legais vigentes.

Cabe salientar que o resultado da auditoria não deve ser avaliado somente à luz das recomendações emitidas. Faz-se necessária a avaliação da constatação desde a sua origem,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Coronel Vicente, 281, Sala 830 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041
Telefone: (51) 3930.6012 / www.poa.ifrs.edu.br - E-mail: william.pfarrius@poa.ifrs.edu.br

mormente, a “Análise da Auditoria Interna”, pois todos os elementos colhidos nas diversas fontes, e considerados relevantes, são analisados e o resultado pode não se traduzir necessariamente em recomendação, mas em sugestões ou observações com vistas à melhoria dos controles internos da organização.

Outrossim, destacamos que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações aqui emitidas será acompanhada posteriormente pela Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório previamente a esse acompanhamento.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Respeitosamente,

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

William Daniel S. Pfarrius (*)
Auditor
Campus Porto Alegre

Recebido em ____/____/2019.

Nome

Assinatura

* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Auditoria Interna do campus Porto Alegre para consulta.